



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00230/2015

30/04/2015

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 025/2014-TRF5;

Considerando as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário nas Sessões de 10/12/2014, 17/12/2014 e 29/04/2015, resolve:

I - **DESIGNAR**, para, sem prejuízo das jurisdições originárias e de outras designações, comporem as vagas temporárias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 5ª Região, no período de 29/04/2015 a 06/01/2017, os Magistrados abaixo relacionados:

I – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Alagoas:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUÍZA FEDERAL ISABELLE MARNE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LIMA	27ª VARA-PE, EM AUXÍLIO NA 2ª VARA-AL

II – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCUS VINICIUS PARENTE REBOUÇAS	21ª VARA-CE

III – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL JOÃO LUÍS NOGUEIRA MATIAS	5ª VARA-CE

IV – 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA	9ª VARA-CE

V – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Paraíba:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	1ª VARA-PB

VI – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA LIZ CORRÊA DE AZEVEDO	15ª VARA-PE

VII – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL TARCÍSIO BARROS BORGES	22ª VARA-PE

VIII – 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO ISAAC BATISTA DE CARVALHO NETO	19ª VARA-PE

IX - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUÍZA FEDERAL SOPHIA NÓBREGA CÂMARA LIMA	9ª VARA-RN

X – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Sergipe:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL EDMILSON DA SILVA PIMENTA	3ª VARA-SE

17/12/2014.

II - REVOGAR, a partir de 29/04/2015, o Ato nº 00819/2014-GP/TRF5, de

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a vertical line and a horizontal stroke at the bottom.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS  
PRESIDENTE